



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023**

(Processo Administrativo nº 23074.060283/2023-80)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PRA, sediada no 2º andar do Prédio da Reitoria, Campus Universitário I, João Pessoa – PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** Terça-feira, dia 12/09/2023

**Horário:** Às 08:30

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal:  
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

**Critério de Julgamento:** menor preço por item

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **95 itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. **Todos os itens** são para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Para atendimento do disposto acima foi verificada a não incidência das hipóteses elencadas no art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 quanto ao tratamento diferenciado para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.6 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Preferencialmente a proposta a ser enviada, juntamente com os documentos de habilitação, deverá estar em arquivo no formato pdf.

5.1.2 Preferencialmente todos os documentos de habilitação devem ser enviados dentro de um único arquivo zipado, de modo a permitir o download dos documentos de habilitação através de um único clique.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Valor unitário e total do item

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

7.8.1 **0,01 (um centavo) para itens de valor de até 1,00**

7.8.2 **0,05 (cinco centavos) para itens de valor entre 1,01 a 10,00**

7.8.3 **0,25 (vinte e cinco centavos) para itens de valor entre 10,01 a 50,00**

7.8.4 **1,00 (um real) para itens de valor entre 50,01 a 100,00**

7.8.5 **5,00 (cinco reais) para itens de valor entre 100,01 a 1.000,00**

7.8.6 **10,00 (dez reais) para itens de valor a partir de 1.000,01**

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará, através de abertura de anexo no sistema, que o licitante classificado em primeiro lugar envie no prazo de **02:00 (duas horas)** proposta com os valores atualizados ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada se for o caso dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.28.3 Juntamente com a proposta atualizada, o pregoeiro poderá solicitar os documentos previstos no item 8.6.2 deste edital.

7.28.4 É facultado ao pregoeiro, antes do término do prazo inicial, prorrogar por igual período o prazo para envio da proposta com os valores atualizados ao último lance, informando no chat o prazo limite para envio.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29.1 A fase de aceitação e julgamento das propostas será realizada com o auxílio da equipe de apoio, composta exclusivamente por servidores detentores de cargo efetivo, integrantes do quadro desta instituição, detentores de conhecimento técnico/especializado no objeto deste pregão.

7.29.1.1 O pregoeiro solicitará a manifestação da equipe de apoio, que verificará se as informações apresentadas na proposta e no catálogo enviado pelo licitante atendem as exigências do Edital e seus anexos.

7.29.1.2 Finda a análise da equipe de apoio, esta remeterá documento ao pregoeiro, no qual constará a relação de itens aceitos e/ou recusados, as justificativas de recusa, as ressalvas, demais observações, assinaturas eletrônicas dos membros e a data da análise.

7.29.1.3 Caberá ao pregoeiro efetivar a aceitação ou a recusa da proposta do licitante no sistema.

7.29.1.4 O documento que embasou a análise será juntado aos autos do processo.



## 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de **não aceitação da proposta**.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se **os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente na ordem de classificação.

8.7.1 **Seguindo a ordem de classificação, o pregoeiro avisará no “chat” para conhecimento dos demais licitantes que, por desclassificação da proposta anterior, passará para o exame da proposta subsequente.**

8.8 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de **sanção que impeça a participação no certame** ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a **proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário**.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, **o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação**.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação - econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, **deverá atender às condições exigidas no cadastramento** no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as **comprovações já constantes no SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima **implicará na inabilitação** do licitante, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de **habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação**.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.11 **Habilitação Jurídica:**

9.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato

social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.6.1 As empresas estrangeiras que **funcionem** no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no Sicaf com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.11.7 As empresas estrangeiras que **não funcionem** no País, para participarem dos procedimentos de licitação e dos contratos administrativos, poderão se cadastrar no Sicaf, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as seguintes condições:

9.11.7.1 Os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º da Instrução Normativa SGD/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;

9.11.7.2 Os documentos equivalentes para fins de cadastramento são aqueles previstos no Manual do Sicaf para Empresas Estrangeiras, disponível no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-sicaf>

9.11.7.3 Os documentos exigidos para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

9.11.7.4 Deverão ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

9.11.7.5 No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais de que trata o inciso I, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio no Sicaf.

9.11.7.6 A solicitação do código de acesso de que trata o caput deverá se dar nos termos do disposto no Manual do Sicaf, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

9.11.8 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria

da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

---

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1 O licitante deverá enviar, como parte das demonstrações contábeis do item 9.13.2, os **demonstrativos dos índices** mencionados no item 9.13.3 para fins de comprovação da boa situação financeira da empresa.

9.13.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total dos itens para os quais estão classificadas.

9.13.4.1 O percentual será apurado pela seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor Total Estimado da Contratação com o Licitante}} \times 100$$

#### 9.14 Qualificação Técnica:

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes a **entregas já realizadas**, ainda que o contrato/ata esteja vigente.

9.14.2 Um atestado poderá ser referente a um ou a vários contratos/atas, podendo ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários para comprovar a aptidão do licitante.

9.14.3 Os atestados deverão atender, **simultaneamente**, aos seguintes requisitos:

9.14.3.1 Serem referentes a quantitativos de contratos/atas cujas **entregas foram realizadas até a data** da publicação deste edital;

9.14.3.2 O item fornecido no contrato/ata seja semelhante, compatível ou similar com o objeto deste pregão;

9.14.4 Os atestados **deverão** possuir, no mínimo, os seguintes elementos:

9.14.4.1 Identificação da pessoa jurídica ou do órgão público responsável pela sua emissão;

9.14.4.2 Endereço e contato da pessoa jurídica responsável pela sua emissão;

9.14.4.3 Assinatura do representante legal da empresa e

9.14.4.4 Local e data em que o atestado foi emitido.

9.14.5 A não apresentação dos atestados nas condições do item 9.14.3 importará em não aceitação da proposta do licitante, uma vez que as condições para qualificação técnica não foram atendidas.

9.14.6 Atendido o item 9.14.3, mas ausente pelo menos um dos elementos previstos no item 9.14.4, o pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que envie o mesmo atestado com a apresentação das informações ausentes, uma vez que o não atendimento do item refere-se apenas à ausência de elementos meramente formais, mas sobre fatos existentes que

atestam entregas realizadas antes da apresentação das propostas deste pregão.

9.14.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.8 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.14.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.14.9 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.14.10 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.14.11 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.14.12 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.14.13 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.14.14 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.14.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.14.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 Observando o disposto no item 6.1 deste edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada atualizada no prazo de até 02 (duas) horas a contar do momento em que o pregoeiro realizar a abertura de anexo no sistema.

10.1.1 A proposta deverá ser digitada em língua portuguesa e conter em um único documento todos os itens para os quais o licitante está classificado em primeiro lugar.

10.1.1.2 Caso a proposta seja física, a última folha deverá ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, e logo após ser digitalizada, pelo licitante, em um único arquivo, legível, sem entrelinhas, emendas, erros ou rasuras e enviadas na forma do item 10.1

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de até 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **até 03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

### **15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Após a homologação do resultado da licitação e confecção das atas de registro de preços, o adjudicatário será convocado para assinar, eletronicamente, a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de validade da ata encontra-se nela fixado.

16.3 Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.4 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

- 16.6 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que após assinadas pelas partes será publicada no sítio da Pró-reitoria de Administração - PRA, no endereço eletrônico: <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2023>

## 17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.1.1 O instrumento equivalente a ser emitido em substituição ao Termo de Contrato será a Nota de Empenho.
- 17.2 O termo de contrato será facultado, a critério da administração, nas contratações com valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e para compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor, desde que para essas compras não sejam exigidas obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- 17.2.1 Entende-se por entrega imediata aquela que ocorre em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração.
- 17.3 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3.1 Após a emissão da Nota de Empenho, a administração encaminhará e-mail para o adjudicatário com a finalidade de notificá-lo da existência de nota(s) de empenho(s) disponível(is) para aceite, no portal do Fornecedor, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do envio do e-mail.
- 17.3.2 Caso a administração não obtenha êxito na comunicação por meio eletrônico, fará a comunicação com o adjudicatário mediante correspondência postal com aviso de recebimento. (AR).
- 17.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.4.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21 DO PAGAMENTO**

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 **Até 03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail: [compras\\_cpl@pra.ufpb.br](mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br)

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos **ou pelos membros da equipe de apoio**, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: [compras\\_cpl@pra.ufpb.br](mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br)

24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em **dias de expediente** na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no endereço <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/menu/servicos/divisao-de-materiais/pregoes-por-ano>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados em versão eletrônica, cuja solicitação deverá ser feita através do e-mail [compras\\_cpl@pra.ufpb.br](mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br) pelo responsável da empresa interessada.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

**Autoridade Competente**  
**CÁSIO DA NÓBREGA BESSARIA**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 34/2023

(Processo Administrativo n.º 23074.060283/2023-80)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e do órgão participante:**

**OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.**

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: UASG 153065 – UFPB CAMPUS I						
ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	423465	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. EMBALAGEM C 100 UNIDADES.	R\$ 23,17	28	R\$ 648,76
2	UND	428773	ADAPTADOR, TIPO: TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, USO: PARA FRASCOS E BOLSAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA PONTA PERFURANTE COM ABA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: TAMPAS PROTETORAS	R\$ 0,68	300	R\$ 204,00
3	UND	479641	ADAPTADOR, USO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA ENCAIXE EM TUBOS, ROSQUEADO PARA AGULHA COLETA, MATERIAL: PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 35,25	18	R\$ 634,50
4	AMPOLA 10 ML	315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML.	R\$ 0,73	1450	R\$ 1.058,50

5	UND	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO <b>21G X 1 1/4"</b> , TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>COTAÇÃO REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	R\$ 40,97	28	R\$ 1.147,16
6	UND	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 21G X 1", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>COTAÇÃO REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	R\$ 31,23	10	R\$ 312,30
7	UND	399982	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO <b>22G X 1"</b> , TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>COTAÇÃO REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	R\$ 49,94	17	R\$ 848,98
8	CAIXA COM 100 UNIDADES	397505	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL <b>22G X 1"</b> . TIPO DE PONTA: BISEL TRIFACETADO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 13,26	75	R\$ 994,50
9	CAIXA COM 100 UNIDADES	397513	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL <b>26G X 1/2"</b> . TIPO DE PONTA: BISEL TRIFACETADO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 11,74	60	R\$ 704,40
10	CAIXA COM 100 UNIDADES	439821	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO <b>18G X 1"</b> , TIPO PONTA: BISEL SIMPLES, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 10,44	58	R\$ 605,52
11	CAIXA COM 100 UNIDADES	378432	AGULHA PARA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 27,28	34	R\$ 927,52
12	1 LITRO	443454	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% P/P (70 "GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DOSADOR	R\$ 10,09	1790	R\$ 18.061,10

13	EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	279727	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 5,12	530	R\$ 2.713,60
14	EMBALAGEM 500G	279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 19,10	247	R\$ 4.717,70
15	ROLO	444355	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 12CM X 1,8M, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 2,00	265	R\$ 530,00
16	UNIDADE	436809	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, <b>GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2.</b> CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 120 CM X 145 CM, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, LAUDO COMPROBATÓRIO DE BARREIRA VIRAL DO PRODUTO ACABADO OU DA MATÉRIA PRIMA, E DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) DO PRODUTO ACABADO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ACEITA-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS. COTAÇÃO REFERENTE PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 25,43	106	R\$ 2.695,58
17	UNIDADE	473361	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, <b>GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2.</b> CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 120 CM X 145 CM, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, LAUDO COMPROBATÓRIO DE BARREIRA VIRAL DO PRODUTO ACABADO OU DA MATÉRIA PRIMA, E DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) DO PRODUTO ACABADO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ACEITA-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS. COTAÇÃO REFERENTE PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 62,90	435	R\$ 27.361,50
18	UNIDADE	385693	CARTUCHO ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO COMPATÍVEL COM APARELHO HEARTSINE SAMARITAN	R\$ 1.829,95	1	R\$ 1.829,95
19	UND	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	R\$ 0,76	40	R\$ 30,40

20	UND	465679	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO COM ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 125,20	2	R\$ 250,40
21	UND	277589	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,34	60	R\$ 80,40
22	UND	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	R\$ 1,68	140	R\$ 235,20
23	UND	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	R\$ 3,28	55	R\$ 180,40
24	UND	437167	CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, <b>DIÂMETRO: 23 GAU</b> , COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,32	300	R\$ 396,00
25	UND	437165	CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, <b>DIÂMETRO: 25 GAU</b> , COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,15	400	R\$ 460,00
26	UND	437187	CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,66	200	R\$ 132,00
27	UND	437175	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 2,40	50	R\$ 120,00
28	UND	437179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,91	220	R\$ 420,20
29	UND	437180	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMP, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO,	R\$ 1,75	520	R\$ 910,00

			APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
30	UND	363483	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, <b>CAPACIDADE TOTAL: 3 L</b> , ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	R\$ 4,28	62	R\$ 265,36
31	UND	426378	COLETOR DE URINA, CONJUNTO COM SONDA URETRAL 4FR, TIPO: SISTEMA FECHADO, MODELO: NEONATAL, CAPACIDADE: BURETA DE 150 ML, GRADUADA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA RESERVATÓRIO DE 400ML, COMPONENTES: COM EXTENSOR EM PVC, TORNEIRA 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 64,31	5	R\$ 321,55
32	UND	419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUADA DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 5,18	100	R\$ 518,00
33	UND	428464	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1500 ML, GRADUADA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 4,09	40	R\$ 163,60
34	UND	419391	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: NEONATAL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,40	100	R\$ 140,00
35	UND	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, <b>CAPACIDADE TOTAL: 13 L</b> , ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	R\$ 8,15	177	R\$ 1.442,55
36	PACOTE 500 UND	407483	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM2, NÃO ESTÉRIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, TAMANHO 7,5 X 7,5CM, MATERIAL 100% ALGODÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$ 37,50	616	R\$ 23.100,00
37	UNIDADE	447381	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM2, TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, TAMANHO: CERCA DE 100 CM. MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM ROLO.	R\$ 39,99	132	R\$ 5.278,68
38	PACOTE 10UN	269587	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> ESTÉRIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, TAMANHO 7,5 X 7,5CM. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 0,89	2830	R\$ 2.518,70
39	PACOTE COM 50 UNIDADES.	462497	COMPRESSA GAZE. COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA. CAMADAS: 4 CAMADAS. MATERIAL: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADORESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 56,59	40	R\$ 2.263,60
40	EMBALAGEM COM 5 UND	450524	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL,	R\$ 6,76	990	R\$ 6.692,40

			USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.			
41	EMB COM 4 UND	461304	ELETRODO DE USO MÉDICO, APLICAÇÃO: ELETROESTIMULAÇÃO/FISIOTERAPIA, TIPO: ADESIVO, MATERIAL DO SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 CM X 5CM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 30,56	3	R\$ 91,68
42	UND	473312	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO. APLICAÇÃO: PARA SER ACOPLADO AO CABO DO DISPOSITIVO DE PEATE DO EQUIPAMENTO SMART EP DA IHS. VALOR UNITÁRIO, COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 0,30	100	R\$ 30,00
43	UNIDADE	461243	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA EM FORMATO GOTA, TAMANHO ADULTO, DORSO DE ESPUMA; GEL CONDUTOR ADESIVO; ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NÍQUEL; CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA. COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 0,33	500	R\$ 165,00
44	ROLO 4,50M	446603	ESPARADRAPO, DIMENSÃO 10CM X 4,5M, MATERIAL: ALGODÃO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO.	R\$ 14,24	85	R\$ 1.210,40
45	UNIDADE	446196	ESPONJA PARA BANHO NO LEITO, MATERIAL POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 X 12 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE ESPESURA, SATURADA COM GEL DERMATOLÓGICO PARA HIGIENIZAÇÃO. COTAÇÃO REFERENTE EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 71,60	17	R\$ 1.217,20
46	UND	446603	FITA MICROPORE 50MM X 10M, MICROPORE BRANCO: MODELO CARRETEL	R\$ 9,66	75	R\$ 724,50
47	UNIDADE	380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: EXTRA GRANDE</b> , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 7 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 27,67	70	R\$ 1.936,90
48	UNIDADE	358132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: GRANDE</b> , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 8 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 27,67	80	R\$ 2.213,60
	UNIDADE	358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: MÉDIO</b> , PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO	R\$ 27,67	80	R\$ 2.213,60

49			ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 8 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.			
50	UNIDADE	427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: PEQUENO</b> , PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 9 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 27,67	40	R\$ 1.106,80
51	UNIDADE	436310	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, ESTÉRIL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,65	605	R\$ 393,25
52	UNIDADE	439115	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO	R\$ 1,20	1230	R\$ 1.476,00
53	UNIDADE	436319	FRASCO COLETOR, TIPO: URINA 24H, MATERIAL: PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, DESCARTÁVEL	R\$ 10,16	21	R\$ 213,36
54	UNIDADE	414489	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL: VIDRO, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 30 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA, COM BORRACHA E PIPETA.	R\$ 5,50	20	R\$ 110,00
55	EMBALAGEM COM 100 UND	428624	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, SANFONADA E COM ELÁSTICO, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 15,11	341	R\$ 5.152,51
56	UNIDADE	452988	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL DA HASTE: POLÍMERO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	R\$ 41,00	5	R\$ 205,00
57	UNIDADE	452991	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, TAMANHO: INFANTIL MATERIAL DA HASTE: POLÍMERO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	R\$ 42,00	5	R\$ 210,00
58	UND	460057	KIT CIRÚRGICO IMPLANTE, COMPOSTO POR: 2 TOALHAS DE MÃO DE ALTA ABSORÇÃO; 2 AVENTAIS M/L – 45 GRS – AZUL – COM PUNHO DE MALHA; 1 CAMPO DE MESA (45X50CM) (45G) – AZUL; 2 CAMPOS DE MESA (70X100CM) (IMPERMEÁVEIS) – BRANCO; 2 PROTETORES DE CABO – AZUL; 1 PROTETOR PARA REFLETOR ELÍPTICO – AZUL; 1 PROTETOR PARA REFLETOR TUBO – AZUL; 1 CAMPO FENESTRADO (90X180CM) (45G) – AZUL; 2 TOUCAS SANFONADAS – BRANCA; 2 MÁSCARAS TRIPLA CAMADA – BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	R\$ 43,22	780	R\$ 33.711,60
59	UNIDADE	481792	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2,	R\$ 17,90	45	R\$ 805,50

			DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200 CM. COTAÇÃO REFERENTE PACOTE COM 10 UNIDADES.			
60	PAR	310176	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 6,50</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 1,54	800	R\$ 1.232,00
61	PAR	276342	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 7,00</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 1,54	1400	R\$ 2.156,00
62	PAR	269838	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 7,50</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 1,54	1550	R\$ 2.387,00
63	PAR	269947	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 8,50</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 1,54	500	R\$ 770,00
64	PAR	276340	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 8,00</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 1,54	900	R\$ 1.386,00
65	CAIXA COM 100 UNIDADES	420268	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>NITRILO, SEM PÓ, SEM LÁTEX. TAMANHO: MÉDIO</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 23,73	175	R\$ 4.152,75
66	CAIXA COM 100 UNIDADES	420267	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>NITRILO, SEM PÓ, SEM LÁTEX. TAMANHO: GRANDE</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 26,19	178	R\$ 4.661,82
67	CAIXA COM 100 UNIDADES	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: GRANDE</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 16,50	814	R\$ 13.431,00
68	CAIXA	405574	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>VINIL, TAMANHO: MÉDIO</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 18,49	898	R\$ 16.604,02
69	CAIXA	405575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>VINIL, TAMANHO: PEQUENO</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 18,83	842	R\$ 15.854,86



70	ROLO	445969	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CMX25M	R\$ 20,21	10	R\$ 202,10
71	ROLO	445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 8CMX25M	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
72	UNIDADE	319933	MÁSCARA, TIPO: FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TRIPLA CAMADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, N 95, FORMATO EM CONCHA	R\$ 0,88	6185	R\$ 5.442,80
73	ROLO	481791	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIAL: PAPEL (100% CELULOSE), DIMENSÕES 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R\$ 17,12	45	R\$ 770,40
74	BOBINA	438059	PAPEL PARA IMPRESSÃO ECG- USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO MARCA: COMEM CM 300 A. DIMENSÕES: CERCA 80 MM X 30M, APRESENTAÇÃO: BOBINA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 6,47	15	R\$ 97,05
75	UNIDADE	449852	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA. MATERIAL: TERMOSENSÍVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SONY UP-D898MD. DIMENSÕES: 110MM X 20M. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 89,00	10	R\$ 890,00
76	UND	332814	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX SEM LUBRIFICANTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 0,82	350	R\$ 287,00
77	UNIDADE	395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 300 ML, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEADA, BICO CONECTOR, ALÇA, COM ETIQUETA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 1,34	100	R\$ 134,00
78	UNIDADE	395533	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 500ML, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEADA, BICO CONECTOR, ALÇA, COM ETIQUETA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 1,65	100	R\$ 165,00
79	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	412494	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 12,00	435	R\$ 5.220,00
80	UNIDADE	381391	TIRAS REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO: TIRA. COMPATÍVEL COM MONITOR PORTÁTIL ON CALL PLUS. COTAÇÃO REFERENTE A EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 61,00	69	R\$ 4.209,00
81	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	428616	TOUCA HOSPITALAR. MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. COR*: COM COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 9,05	271	R\$ 2.452,55

82	UNIDADE	372352	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, <b>VOLUME 4 ML</b> , COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 0,79	2310	R\$ 1.824,90
83	UNIDADE	375911	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, MATERIAL: PLÁSTICO, <b>VOLUME: 5 ML</b> , COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <b>COTAÇÃO REFERENTE A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</b> VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 71,89	35	R\$ 2.516,15
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR</b>					<b>R\$ 252.098,31</b>	

<b>ESTIMATIVA DE CONSUMO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE: UASG 153073 – CAMPUS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - AREIA/PB</b>						
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNID.	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
84 (item 11)	CAIXA COM 100 UNIDADES	378432	AGULHA PARA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA	10	R\$ 27,28	R\$ 272,80
85 (item 14)	EMBALAGEM 500G	279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA	133	R\$ 19,95	R\$ 2.653,35
86 (item 13)	EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	279727	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.	57	R\$ 5,35	R\$ 304,95
87 (item 20)	Unidade	465679	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO COM ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3	R\$ 228,60	R\$ 685,80

88 (item 25)	Unidade	437165	CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	R\$ 1,52	R\$ 304,67
89 (item 26)	Unidade	437187	CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	R\$ 0,74	R\$ 148,67
90 (item 39)	Pacote	462497	COMPRESSA GAZE. COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA. CAMADAS: 4 CAMADAS. MATERIAL: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADORESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	10	R\$ 57,69	R\$ 576,88
91 (item 44)	rolo	446603	ESPARADRAPO, DIMENSÃO 10CM X 4,5M, MATERIAL: ALGODÃO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO	100	R\$ 20,81	R\$ 2.080,67
92 (item 46)	rolo	446603	FITA MICROPORE 50MM X 10M, MICROPORE BRANCO: MODELO CARRETEL	50	R\$ 9,71	R\$ 485,33
93 (item 65)	CAIXA COM 100 UNIDADES	420268	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: NITRIL, SEM PÓ, SEM LÁTEX. TAMANHO: MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	10	R\$ 26,20	R\$ 262,00
94 (item 68)	CAIXA COM 100 UNIDADES	405574	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	65	R\$ 20,32	R\$ 1.320,80
95 (item 69)	CAIXA COM 100 UNIDADES	405575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	65	R\$ 24,83	R\$ 1.614,17
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						<b>R\$ 10.709,05</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 262.807,36</b>
-----------------------------	-----------------------

**1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de aceitação da respectiva nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da lei 8.666/93.**

**1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.**

**1.4. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.**

## **1.5. Local de Entrega:**

1.5.1. Para os itens numerados do 01 ao 83, a entrega será realizada no Almojarifado Central do CAMPUS I, na Cidade de João Pessoa/PB, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Contato: [almoxccentral@pra.ufpb.br](mailto:almoxccentral@pra.ufpb.br)

1.5.2. Para os itens numerados do 84 ao 95, a entrega será realizada no Hospital Universitário Veterinário do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia – Paraíba CEP: 58397-000, fone contato: (83) 3362-1706 em dias úteis nos horários de 07:00 às 17:00 horas.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através do Ofício Circular N° 82/2023 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na Intenção de Registro de Preços – IRP do SIPAC N° 56/2023, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão à IRP n.º 56/2023, acima mencionada, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.5. Quanto ao Plano Anual de Contratações - PAC 2022, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na IRP do SIPAC.

2.6. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços, conforme inciso IV do art. 3º do Decreto N.º 7.892/2013

2.7. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições

em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

**2.8.** As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

**2.9.** Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do **Painel de Preços do Governo Federal e em sítios eletrônicos**, conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

**2.10.** Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

### **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.*

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no [endereço discriminado no subitem 1.8](#).

**6.2.** Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4.** Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.6.** [A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica \(NF-E\) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.](#)

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

*8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.1.8 **Em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e à Instrução Normativa Nº 01/2010, solicitamos, no que couber:**

8.1.8.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

8.1.8.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.1.8.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante de cada unidade para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como atestar as



notas fiscais entregues pela contratada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e

concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

*14.2 O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.*

*14.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:*

*14.3.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;*

*14.3.2 seguro-garantia;*

*14.3.3 fiança bancária.*

- 14.3. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.*
- 14.4. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.*
- 14.5. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*
- 14.6. *A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*
- 14.7. *A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).*

## 15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

### MATERIAL DE CONSUMO

- 15.1 *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*
- 15.2 *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

### MATERIAL PERMANENTE

- 15.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- 15.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 15.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 15.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 15.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

- 15.6. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*
- 15.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*
- 15.8. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 15.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 15.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*
- 15.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas

aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**ii) Multa:**

(1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins de comprovação de que trata esse subitem os atestados deverão ter as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Emissão de Atestado de Qualificação Técnica com descrição do que foi entregue.

17.3.1.1.2. Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e e-mail de quem o emitiu.

17.3.1.1.3. Data ou período da entrega.

17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a este processo.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 262.807,36** (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

## **20. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 76/2023 - PRA.

*João Pessoa, 30 de junho de 2023.*

Aprovado por:

Cassio da Nobrega Besarria

Pró-Reitor de Administração

# Estudo Técnico Preliminar 57/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.053351/2023-50

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo médico hospitalar a ser utilizado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão envolvendo diversos laboratórios do Centro de Ciências da Saúde (CCS), Centro de Educação Profissional e Tecnológica / Escola Técnica de Saúde (CPT/ETS), bem como para a manutenção das atividades de atendimento médico/odontológico do Centro de Referência em Atenção à Saúde (CRAS).

A aquisição destes materiais é indispensável para capacitação prática e formação profissional adequada dos alunos dos cursos da área da saúde. O fracasso na aquisição destes materiais implica negativamente na formação e qualidade dos diversos profissionais da área da saúde da UFPB, trazendo prejuízos imensuráveis a sociedade. No caso do CRAS a falta de materiais afeta diretamente a qualidade e quantidade dos serviços médico/odontológicos prestados aos estudantes e servidores.

A compra está prevista no planejamento de compras das unidades, sendo que o número do DFD/PAC e a quantidade para cada item/unidade será informado na justificativa de participação da IRP interna.

Não foi identificada alternativa compatível que possa substituir a aquisição desses materiais.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - CPT/ETS	MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO À SAÚDE - CRAS	INGRID SOUZA XAVIER FERREIRA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos prioritários para contratação estão vinculados ao atendimento da descrição de cada item, já expostos no documento de formalização de demanda (em anexo), respeitando a legislação normativa em vigor já conhecida para cada material.

## 5. Levantamento de Mercado

Os materiais solicitados são de uso comum no meio hospitalar e nos serviços ambulatoriais de saúde e são fornecidos por diversos e numerosos fabricantes e fornecedores em todo o Brasil, constituindo um mercado de comércio bastante ativo e diversificado. Nesta pesquisa tais fornecedores e fabricantes foram identificados nas pesquisas de preços por ocasião de consulta ao Portal de Compras do Governo Federal, bem como a outros sites da internet. A diversidade do material a ser adquirido, as especificações utilizadas e a não restrição de participantes, torna inviável listar as opções existentes no mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo de material médico hospitalar para os diversos laboratórios do CCS e do CPT/ ETS, bem como do CRAS. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas, mediante requisições por parte das unidades requisitantes, estão descritas no quadro abaixo:

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
1	EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	423465	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM. EMBALAGEM C 100 UNIDADES.	28
2	UND	428773	ADAPTADOR, TIPO: TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, USO: PARA FRASCOS E BOLSAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA PONTA PERFURANTE COM ABA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: TAMPAS PROTETORAS	300
3	UND	479641	ADAPTADOR, USO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA ENCAIXE EM TUBOS, ROSQUEADO PARA AGULHA COLETA, MATERIAL: PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	18

4	Ampola 10ml	315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML.	1450
5	UND	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO <b>21G X 1 1/4"</b> , TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>COTAÇÃO REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	28
6	UND	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 21G X 1", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>COTAÇÃO REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	10
7	UND	399982	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO <b>22G X 1"</b> , TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>COTAÇÃO REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	17
8	CAIXA COM 100 UNIDADES	397505	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL <b>22G X 1"</b> . TIPO DE PONTA: BISEL TRIFACETADO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	75
9	CAIXA COM 100 UNIDADES	397513	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL <b>26G X 1/2"</b> . TIPO DE PONTA: BISEL TRIFACETADO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	60
10	CAIXA COM 100	439821	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO <b>18G X 1"</b> , TIPO PONTA: BISEL SIMPLES, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL,	58

	UNIDADES		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	
11	CAIXA COM 100 UNIDADES	378432	AGULHA PARA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	34
12	1 LITRO	443454	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% P/P (70 °GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DOSADOR	1790
13	EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	279727	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.	530
14	EMBALAGEM 500G	279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.	247
15	ROLO	444355	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 12CM X 1,8M, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	265
16	UNIDADE	436809	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, <b>GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2</b> . CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 120 CM X 145 CM, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, LAUDO COMPROBATÓRIO DE BARREIRA VIRAL DO PRODUTO ACABADO OU DA MATÉRIA PRIMA, E DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) DO PRODUTO ACABADO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ACEITA-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5 CM PARA	106

			MAIS OU MENOS. COTAÇÃO REFERENTE PACOTE COM 10 UNIDADES.	
17	UNIDADE	473361	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, <b>GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2</b> . CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 120 CM X 145 CM, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, LAUDO COMPROBATÓRIO DE BARREIRA VIRAL DO PRODUTO ACABADO OU DA MATÉRIA PRIMA, E DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) DO PRODUTO ACABADO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ACEITA-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS.COTAÇÃO REFERENTE PACOTE COM 10 UNIDADES.	435
18	UNIDADE	385693	CARTUCHO ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO COMPATÍVEL COM APARELHO HEARTSINE SAMARITAN	1
19	UND	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	40
20	UND	465679	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO COM ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2
21	UND	277589	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	60
22	UND	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	140

23	UND	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	55
24	UND	437167	CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, <b>DIÂMETRO: 23 GAU</b> , COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	300
25	UND	437165	CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, <b>DIÂMETRO: 25 GAU</b> , COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	400
26	UND	437187	CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 GAU, COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200
27	UND	437175	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50
28	UND	437179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	220
29	UND	437180	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMP, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	520
			COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE,	



30	UND	363483	MATERIAL: PAPELÃO, <b>CAPACIDADE TOTAL: 3 L</b> , ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	62
31	UND	426378	COLETOR DE URINA, CONJUNTO COM SONDA URETRAL 4FR, TIPO: SISTEMA FECHADO, MODELO: NEONATAL, CAPACIDADE: BURETA DE 150 ML, GRADUADA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA RESERVATÓRIO DE 400ML, COMPONENTES: COM EXTENSOR EM PVC, TORNEIRA 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5
32	UND	419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUADA DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100
33	UND	428464	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1500 ML, GRADUADA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	40
34	UND	419391	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: NEONATAL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100
35	UND	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, <b>CAPACIDADE TOTAL: 13 L</b> , ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	177
36	PACOTE 500 UND	407483	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , NÃO ESTÉRIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, TAMANHO 7,5 X 7,5CM, MATERIAL 100% ALGODÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	616
37	UNIDADE	447381	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, TAMANHO: CERCA DE 100 CM. MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM ROLO.	132
38	PACOTE 10UN	269587	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> ESTÉRIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, TAMANHO 7,5 X 7,5CM. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). PACOTE COM 10 UNIDADES.	2830
39	PACOTE COM 50 UNIDADES.	462497	COMPRESSA GAZE. COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA. CAMADAS: 4 CAMADAS. MATERIAL: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO ACESSÓRIOS:	40

			C/ CORDÃO IDENTIFICADORESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	
40	EMBALAGEM COM 5 UND	450524	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	990
41	EMB COM 4 UND	461304	ELETRODO DE USO MÉDICO, APLICAÇÃO: ELETROESTIMULAÇÃO/FISIOTERAPIA, TIPO: ADESIVO, MATERIAL DO SENSOR: PRATA /PRATA CLORADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 CM X 5CM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	3
42	UND	473312	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO. APLICAÇÃO: PARA SER ACOPLADO AO CABO DO DISPOSITIVO DE PEATE DO EQUIPAMENTO SMART EP DA IHS. VALOR UNITÁRIO, COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	100
43	UNIDADE	461243	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA EM FORMATO GOTA, TAMANHO ADULTO, DORSO DE ESPUMA; GEL CONDUTOR ADESIVO; ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NÍQUEL; CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA. COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	500
44	ROLO 4,50M	446603	ESPARADRAPO, DIMENSÃO 10CM X 4,5M, MATERIAL: ALGODÃO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO.	85
45	UNIDADE	446196	ESPONJA PARA BANHO NO LEITO, MATERIAL POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 X 12 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE ESPESSURA, SATURADA COM GEL DERMATOLÓGICO PARA HIGIENIZAÇÃO. COTAÇÃO REFERENTE EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	17
46	UND	446603	FITA MICROPORE 50MM X 10M, MICROPORE BRANCO: MODELO CARRETEL	75
47	UNIDADE	380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: EXTRA GRANDE</b> , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 7 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	70

48	UNIDADE	358132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: GRANDE</b> , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 8 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	80
49	UNIDADE	358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: MÉDIO</b> , PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 8 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	80
50	UNIDADE	427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: PEQUENO</b> , PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 9 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	40
51	UNIDADE	436310	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, ESTÉRIL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	605
52	UNIDADE	439115	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO	1230
53	UNIDADE	436319	FRASCO COLETOR, TIPO: URINA 24H, MATERIAL: PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, DESCARTÁVEL	21
54	UNIDADE	414489	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL: VIDRO, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 30 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA, COM BORRACHA E PIPETA.	20
			GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, SANFONADA E COM	

55	EMBALAGEM COM 100 UND	428624	ELÁSTICO, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	341
56	UNIDADE	452988	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL DA HASTE: POLÍMERO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	5
57	UNIDADE	452991	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, TAMANHO: INFANTIL MATERIAL DA HASTE: POLÍMERO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	5
58	UND	460057	KIT CIRÚRGICO IMPLANTE, COMPOSTO POR: 2 TOALHAS DE MÃO DE ALTA ABSORÇÃO; 2 AVENTAIS M/L – 45 GRS – AZUL – COM PUNHO DE MALHA; 1 CAMPO DE MESA (45X50CM) (45G) – AZUL; 2 CAMPOS DE MESA (70X100CM) (IMPERMEÁVEIS) – BRANCO; 2 PROTETORES DE CABO – AZUL; 1 PROTETOR PARA REFLETOR ELÍPTICO – AZUL; 1 PROTETOR PARA REFLETOR TUBO – AZUL; 1 CAMPO FENESTRADO (90X180CM) (45G) – AZUL; 2 TOUCAS SANFONADAS – BRANCA; 2 MÁSCARAS TRIPLA CAMADA – BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	780
59	UNIDADE	481792	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200 CM. COTAÇÃO REFERENTE PACOTE COM 10 UNIDADES.	45
60	PAR	310176	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 6,50</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	800
61	PAR	276342	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 7,00</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	1400
62	PAR	269838	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 7,50</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	1550
			LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 8,50</b> , FORMATO	

63	PAR	269947	ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	500
64	PAR	276340	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 8,00</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	900
65	CAIXA COM 100 UNIDADES	420268	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>NITRILO, SEM PÓ, SEM LÁTEX. TAMANHO: MÉDIO</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	175
66	CAIXA COM 100 UNIDADES	420267	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>NITRILO, SEM PÓ, SEM LÁTEX. TAMANHO: GRANDE</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	178
67	CAIXA COM 100 UNIDADES	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: GRANDE</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	814
68	CAIXA	405574	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>VINIL, TAMANHO: MÉDIO</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	898
69	CAIXA	405575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>VINIL, TAMANHO: PEQUENO</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	842
70	ROLO	445969	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CMX25M	10
71	ROLO	445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 8CMX25M	10
72	UNIDADE	319933	MÁSCARA, TIPO: FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TRIPLA CAMADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, N 95, FORMATO EM CONCHA	6185
			LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR,	

73	ROLO	481791	MATERIAL: PAPEL (100% CELULOSE), DIMENSÕES 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	45
74	BOBINA	438059	PAPEL PARA IMPRESSÃO ECG- USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO MARCA: COMEM CM 300 A. DIMENSÕES: CERCA 80 MM X 30M, APRESENTAÇÃO: BOBINA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NA ENTREGA.	15
75	UNIDADE	449852	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA. MATERIAL: TERMOSENSÍVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SONY UP-D898MD. DIMENSÕES: 110MM X 20M. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NA ENTREGA.	10
76	UND	332814	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX SEM LUBRIFICANTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	350
77	UNIDADE	395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 300 ML, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEADA, BICO CONECTOR, ALÇA, COM ETIQUETA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	100
78	UNIDADE	395533	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 500ML, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEADA, BICO CONECTOR, ALÇA, COM ETIQUETA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	100
79	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	412494	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	435
80	UNIDADE	381391	TIRAS REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO: TIRA. COMPATÍVEL COM MONITOR PORTÁTIL ON CALL PLUS. COTAÇÃO REFERENTE A EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	69
81	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	428616	TOUCA HOSPITALAR. MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. COR*: COM COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:	271

			HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
82	UNIDADE	372352	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, <b>VOLUME 4 ML</b> , COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	2310
83	UNIDADE	375911	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, MATERIAL: PLÁSTICO, <b>VOLUME: 5 ML</b> , COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <b>COTAÇÃO REFERENTE A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</b> VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	35

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 252.098,31

O valor total estimado para a contratação, baseado no quantitativo e nos preços unitários, é de R\$252.098,31.

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VA MÁX ACEIT TO
1	EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	423465	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM. EMBALAGEM C 100 UNIDADES.	R\$ 23,17	28	R\$ 6
2	UND	428773	ADAPTADOR, TIPO: TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, USO: PARA FRASCOS E BOLSAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA PONTA PERFURANTE COM ABA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: TAMPAS PROTETORAS	R\$ 0,68	300	R\$ 2
3	UND	479641	ADAPTADOR, USO: COLETA DE SANGUE À VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA ENCAIXE EM TUBOS, ROSQUEADO PARA AGULHA COLETA, MATERIAL: PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 35,25	18	R\$ 6
4	Ampola 10ml	315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML.	R\$ 0,73	1450	R\$ 1
5	UND	397583	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO <b>21G X 1 1/4"</b> , TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO,	R\$ 40,97	28	R\$ 1

			USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>COTAÇÃO REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>			
6	UND	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 21G X 1", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>COTAÇÃO REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	R\$ 31,23	10	R\$ 3
7	UND	399982	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 22G X 1", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>COTAÇÃO REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	R\$ 49,94	17	R\$ 8
8	CAIXA COM 100 UNIDADES	397505	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL 22G X 1". TIPO DE PONTA: BISEL TRIFACETADO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 13,26	75	R\$ 9
9	CAIXA COM 100 UNIDADES	397513	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL 26G X 1/2". TIPO DE PONTA: BISEL TRIFACETADO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, QUE PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 11,74	60	R\$ 5
10	CAIXA COM 100 UNIDADES	439821	AGULHA HIPODÉRMICA AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 18G X 1", TIPO PONTA: BISEL SIMPLES, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 10,44	58	R\$ 6
11	CAIXA COM 100 UNIDADES	378432	AGULHA PARA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 27,28	34	R\$ 9
12	1 LITRO	443454	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% P/P (70 "GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO	R\$ 10,09	1790	R\$ 18



			DOSADOR			
13	EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	279727	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 5,12	530	R\$ 2
14	EMBALAGEM 500G	279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 19,10	247	R\$ 4
15	ROLO	444355	ATADURA, TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 12CM X 1,8M, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 2,00	265	R\$ 5
16	UNIDADE	436809	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, <b>GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2</b> . CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 120 CM X 145 CM, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, LAUDO COMPROBATÓRIO DE BARREIRA VIRAL DO PRODUTO ACABADO OU DA MATÉRIA PRIMA, E DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) DO PRODUTO ACABADO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ACEITA-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS. COTAÇÃO REFERENTE PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 25,43	106	R\$ 2
17	UNIDADE	473361	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, <b>GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2</b> . CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 120 CM X 145 CM, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, LAUDO COMPROBATÓRIO DE BARREIRA VIRAL DO PRODUTO ACABADO OU DA MATÉRIA PRIMA, E DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) DO PRODUTO ACABADO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ACEITA-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 5 CM PARA MAIS OU MENOS. COTAÇÃO REFERENTE PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 62,90	435	R\$ 27
			CARTUCHO ELETRODO ADULTO PARA			

18	UNIDADE	385693	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO COMPATÍVEL COM APARELHO HEARTSINE SAMARITAN	R\$ 1.829,95	1	R\$ 1
19	UND	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	R\$ 0,76	40	R\$
20	UND	465679	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO COM ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 125,20	2	R\$ 2
21	UND	277589	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,34	60	R\$
22	UND	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	R\$ 1,68	140	R\$ 2
23	UND	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	R\$ 3,28	55	R\$ 1
24	UND	437167	CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, <b>DIÂMETRO: 23 GAU</b> , COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,32	300	R\$ 3
25	UND	437165	CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, <b>DIÂMETRO: 25 GAU</b> , COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,15	400	R\$ 4
26	UND	437187	CATETER PERIFÉRICO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, <b>DIÂMETRO: 27 GAU</b> , COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,66	200	R\$ 1
			CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA			

27	UND	437175	AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 2,40	50	R\$
28	UND	437179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,91	220	R\$ 4
29	UND	437180	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMP, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,75	520	R\$ 9
30	UND	363483	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, <b>CAPACIDADE TOTAL: 3 L</b> , ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	R\$ 4,28	62	R\$ 2
31	UND	426378	COLETOR DE URINA, CONJUNTO COM Sonda URETRAL 4FR, TIPO: SISTEMA FECHADO, MODELO: NEONATAL, CAPACIDADE: BURETA DE 150 ML, GRADUADA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA RESERVATÓRIO DE 400ML, COMPONENTES: COM EXTENSOR EM PVC, TORNEIRA 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 64,31	5	R\$ 9
32	UND	419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUADA DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 5,18	100	R\$ 5
33	UND	428464	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1500 ML, GRADUADA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R\$ 4,09	40	R\$ 7
34	UND	419391	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: NEONATAL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,40	100	R\$ 7
35	UND	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, <b>CAPACIDADE TOTAL: 13 L</b> , ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	R\$ 8,15	177	R\$ 1

36	PACOTE 500 UND	407483	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM2, NÃO ESTÉRIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, TAMANHO 7,5 X 7,5CM, MATERIAL 100% ALGODÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$ 37,50	616	R\$ 23
37	UNIDADE	447381	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM2, TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, TAMANHO: CERCA DE 100 CM. MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, EMBALAGEM ROLO.	R\$ 39,99	132	R\$ 5
38	PACOTE 10UN	269587	COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM² ESTÉRIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, TAMANHO 7,5 X 7,5CM. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 0,89	2830	R\$ 2
39	PACOTE COM 50 UNIDADES.	462497	COMPRESSA GAZE. COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA. CAMADAS: 4 CAMADAS. MATERIAL: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADORESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 56,59	40	R\$ 2
40	EMBALAGEM COM 5 UND	450524	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	R\$ 6,76	990	R\$ 6
41	EMB COM 4 UND	461304	ELETRODO DE USO MÉDICO, APLICAÇÃO: ELETROESTIMULAÇÃO/FISIOTERAPIA, TIPO: ADESIVO, MATERIAL DO SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 CM X 5CM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 30,56	3	R\$
42	UND	473312	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO. APLICAÇÃO: PARA SER ACOPLADO AO CABO DO DISPOSITIVO DE PEATE DO EQUIPAMENTO SMART EP DA IHS. VALOR UNITÁRIO, COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 0,30	100	R\$
43	UNIDADE	461243	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA EM FORMATO GOTA, TAMANHO ADULTO, DORSO DE ESPUMA; GEL CONDUTOR ADESIVO; ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NÍQUEL; CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA. COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 0,33	500	R\$
44	ROLO 4,50M	446603	ESPARADRAPO, DIMENSÃO 10CM X 4,5M, MATERIAL: ALGODÃO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO.	R\$ 14,24	85	R\$ 1
45	UNIDADE	446196	ESPONJA PARA BANHO NO LEITO, MATERIAL POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 X 12 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE ESPESSURA, SATURADA COM GEL DERMATOLÓGICO PARA HIGIENIZAÇÃO. COTAÇÃO REFERENTE EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. PRAZO DE	R\$ 71,60	17	R\$ 1

			VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.			
46	UND	446603	FITA MICROPORE 50MM X 10M, MICROPORE BRANCO: MODELO CARRETEL	R\$ 9,66	75	R\$ 7
47	UNIDADE	380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: EXTRA GRANDE</b> , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 7 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 27,67	70	R\$ 1
48	UNIDADE	358132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: GRANDE</b> , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 8 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 27,67	80	R\$ 2
49	UNIDADE	358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: MÉDIO</b> , PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 8 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 27,67	80	R\$ 2
50	UNIDADE	427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, <b>TAMANHO: PEQUENO</b> , PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COTAÇÃO DE PACOTE COM NO MÍNIMO 9 TIRAS (FRALDAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 27,67	40	R\$ 1
51	UNIDADE	436310	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, ESTÉRIL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 0,65	605	R\$ 3
52	UNIDADE	439115	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO	R\$ 1,20	1230	R\$ 1
53	UNIDADE	436319	FRASCO COLETOR, TIPO: URINA 24H, MATERIAL: PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO,	R\$ 10,16	21	R\$ 2

			DESCARTÁVEL			
54	UNIDADE	414489	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL: VIDRO, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 30 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA, COM BORRACHA E PIPETA.	R\$ 5,50	20	R\$ 1
55	EMBALAGEM COM 100 UND	428624	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, SANFONADA E COM ELÁSTICO, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 15,11	341	R\$ 5
56	UNIDADE	452988	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL DA HASTE: POLÍMERO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	R\$ 41,00	5	R\$ 2
57	UNIDADE	452991	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, TAMANHO: INFANTIL MATERIAL DA HASTE: POLÍMERO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	R\$ 42,00	5	R\$ 2
58	UND	460057	KIT CIRÚRGICO IMPLANTE, COMPOSTO POR: 2 TOALHAS DE MÃO DE ALTA ABSORÇÃO; 2 AVENTAIS M/L – 45 GRS – AZUL – COM PUNHO DE MALHA; 1 CAMPO DE MESA (45X50CM) (45G) – AZUL; 2 CAMPOS DE MESA (70X100CM) (IMPERMEÁVEIS) – BRANCO; 2 PROTETORES DE CABO – AZUL; 1 PROTETOR PARA REFLETOR ELÍPTICO – AZUL; 1 PROTETOR PARA REFLETOR TUBO – AZUL; 1 CAMPO FENESTRADO (90X180CM) (45G) – AZUL; 2 TOUCAS SANFONADAS – BRANCA; 2 MÁSCARAS TRIPLA CAMADA – BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	R\$ 43,22	780	R\$ 33
59	UNIDADE	481792	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA: CERCA DE 20 G /M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200 CM. COTAÇÃO REFERENTE PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 17,90	45	R\$ 8
60	PAR	310176	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 6,50</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 1,54	800	R\$ 1
61	PAR	276342	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 7,00</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 1,54	1400	R\$ 2
62	PAR	269838	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 7,50</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 1,54	1550	R\$ 2

63	PAR	269947	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 8,50</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 1,54	500	R\$ 5
64	PAR	276340	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA <b>COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: 8,00</b> , FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAÇÃO: PAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 1,54	900	R\$ 1
65	CAIXA COM 100 UNIDADES	420268	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>NITRILO, SEM PÓ, SEM LÁTEX. TAMANHO: MÉDIO</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 23,73	175	R\$ 4
66	CAIXA COM 100 UNIDADES	420267	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>NITRILO, SEM PÓ, SEM LÁTEX. TAMANHO: GRANDE</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 26,19	178	R\$ 4
67	CAIXA COM 100 UNIDADES	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO: GRANDE</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 16,50	814	R\$ 13
68	CAIXA	405574	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>VINIL, TAMANHO: MÉDIO</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 18,49	898	R\$ 16
69	CAIXA	405575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL: <b>VINIL, TAMANHO: PEQUENO</b> , FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 18,83	842	R\$ 15
70	ROLO	445969	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CMX25M	R\$ 20,21	10	R\$ 2
71	ROLO	445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 8CMX25M	R\$ 15,00	10	R\$ 1
72	UNIDADE	319933	MÁSCARA, TIPO: FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TRIPLA CAMADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, N 95, FORMATO EM CONCHA	R\$ 0,88	6185	R\$ 5
			LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR,			

73	ROLO	481791	MATERIAL: PAPEL (100% CELULOSE), DIMENSÕES 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R\$ 17,12	45	R\$ 7
74	BOBINA	438059	PAPEL PARA IMPRESSÃO ECG- USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO MARCA: COMEM CM 300 A. DIMENSÕES: CERCA 80 MM X 30M, APRESENTAÇÃO: BOBINA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 6,47	15	R\$
75	UNIDADE	449852	PAPEL VIDEOIMPRESSÃO PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA. MATERIAL: TERMOSENSÍVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SONY UP-D898MD. DIMENSÕES: 110MM X 20M. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 89,00	10	R\$ 8
76	UND	332814	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX SEM LUBRIFICANTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS NA ENTREGA.	R\$ 0,82	350	R\$ 2
77	UNIDADE	395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 300 ML, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEADA, BICO CONECTOR, ALÇA, COM ETIQUETA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 1,34	100	R\$ 1
78	UNIDADE	395533	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 500ML, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEADA, BICO CONECTOR, ALÇA, COM ETIQUETA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 1,65	100	R\$ 1
79	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	412494	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 12,00	435	R\$ 5
80	UNIDADE	381391	TIRAS REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO: TIRA. COMPATÍVEL COM MONITOR PORTÁTIL ON CALL PLUS. COTAÇÃO REFERENTE A EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 61,00	69	R\$ 4
81	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	428616	TOUCA HOSPITALAR. MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. COR*: COM COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 9,05	271	R\$ 2
			TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, <b>VOLUME 4 ML</b> , COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E			



82	UNIDADE	372352	GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 0,79	2310	R\$ 1
83	UNIDADE	375911	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, MATERIAL: PLÁSTICO, <b>VOLUME: 5 ML</b> , COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <b>COTAÇÃO REFERENTE A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</b> VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 71,89	35	R\$ 2

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada por item, uma vez que não são estimados prejuízos ou perdas econômicas se os licitantes atenderem às descrições elencadas no presente documento. Assim, espera-se propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto da compra pretendida.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais para os diversos laboratórios do Centro de Ciências da Saúde e do Centro Profissional Tecnológico / Escola Técnica de saúde está relacionada a política pública: 12.21 Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Os materiais solicitados estão alinhados com as proposições do PDI – UFPB (2019-2023), mais precisamente, no que se refere aos itens 5.3.1 (que trata da gestão orçamentária, sobretudo, ao objetivo ORC.01 e seus indicadores (pág.21)); ao item 5.3.6 (que trata da gestão administrativa, sobretudo, ao objetivo Pi.Gad.03 e seus indicadores (pág.37)); ao item 6.3.1 (que trata das diretrizes para a política de ensino de graduação, sobretudo às diretrizes III (associada aos objetivos estratégicos Pi.Gac.01) e VIII (associada aos objetivos estratégicos P1.Gac.01 e SOC.01 (pág. 69))).

Os itens aqui solicitados foram incluídos no PGC 2023 e estão de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2023 (PAC 2023) e suas numerações correspondentes estão indicadas em cada Documento de Formalização de Demanda elaborado pelas unidades requisitantes que será informado na justificativa para participação da IRP Interna.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição do material aqui solicitado viabiliza a abordagem prática de diversas disciplinas de cursos na área da saúde, aprofundando e sedimentando o processo de aprendizagem e potencializando as chances de êxito profissional e retorno produtivo para sociedade. Além disso, esses itens também serão utilizados em atividades de pesquisa e extensão.

A aquisição dos materiais viabilizará ainda o funcionamento do setor de Enfermagem, Medicina e Odontologia do CRAS, permitindo a realização de procedimentos, com melhor qualidade e segurança.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não serão necessárias providências adicionais para aquisição do objeto em questão. Os setores onde serão manuseados os materiais já apresentam estrutura necessária para o seu recebimento, não sendo necessária a adequação do ambiente, bem como não será necessário treinar servidores.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A licitação para a aquisição destes itens deverá se pautar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

As equipes de planejamento da presente aquisição, responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares acessórios, declaram viável a contratação em tela, pois ela se encontra alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia da administração pública; e apresenta razoabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAQUEL FRAGOSO PEREIRA CAVALCANTI**

Equipe de apoio

**FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Equipe de apoio

**REGINALDO BARBOZA DE LIMA**

Equipe de apoio

**ANA CAROLINA LYRA DE ALBUQUERQUE**

Equipe de apoio

**IVANILDA LACERDA PEDROSA**

Equipe de apoio

**ANDREA MENDES ARAÚJO**

Equipe de apoio

**GILVANDRO RODRIGUES PATRÍCIO**

Equipe de apoio





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 34/2023**

A Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus Universitário da cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. ...., Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria nº ..... de .... de ..... de 2022, publicada no D.O.U. de .... de ..... de 2022, portador da matrícula siape ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **34/2023**, publicada em .... de ...../...../2022, processo administrativo n.º **23074.060283/2023-80**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 34/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ITEM: 01**

<b>Descrição:</b> - Capacidade - Cor: - Material de Fabricação: - Dimensões: <b>Garantia:</b>	
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b>	
<b>Quantidade:</b>	<b>Unidade de Fornecimento:</b>
<b>Valor Unitário:</b>	<b>Valor Total:</b>

**Local de Entrega:**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador é a UASG 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CAMPUS I

3.2. O órgão participante é a UASG 153073 CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes e publicada no endereço eletrônico: <http://www.pra.ufpb.br/prac/contents/pregoes/2023>

João Pessoa - PB, ..... de ..... de 2023.

---

**CONTRATANTE**

Cássio da Nóbrega Bessaria  
Pró-Reitor de Administração

---

**CONTRATANTE**

Nome  
Cargo  
CPF  
RG